LEI Nº 3.357 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ GONÇALVES FERREIRA", a rua que tem inicio na BR 482, paralela à rua Pedro Martins, sede do Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 17 de setembro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.